PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 04 de junho de 2019

Ofício CM – 179/2019 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCM 001/2019

Exmo. Sr. Vereador, é o presente ofício para notificar à V. Sra. de que numa análise do Projeto de Lei nº CM 001/2019 restou identificado óbice de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise, que versa sobre a alteração da redação do art. 19, caput, da Lei Municipal nº 5.801, de 11/12/2003, impondo uma obrigatoriedade de disponibilização de, no mínimo, um motorista e um cobrador para cada veículo do transporte coletivo do Município de Divinópolis revela usurpação de competência que cabe privativamente ao Poder Executivo. Na forma do art. 48, §3º, V, da Lei Orgânica do Município reserva-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa para a proposição de projetos de lei que versem sobre organização administrativa e serviços públicos, haja vista pertencer ao Poder Executivo a função típica de estabelecer, nas respectivas minutas contratuais, as obrigações concernentes à prestação dos serviços públicos concedidos.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Marcos Vinícius	**Dr. Delano Santiago**	**César Tarzan**
Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Roger Viegas